



Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 48 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em vinte e dois de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis - SC.

1 Às oito horas e dez minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, na Sala Plenária
2 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em Florianópolis - SC, reuniu-se o
3 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, em Sessão
4 Ordinária número quarenta e oito. Presente o Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista
5 **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros Estaduais Arquitetos e Urbanistas
6 **ADEMIR LUIZ BOGONI, EVERSON MARTINS, GIOVANI BONETTI, LEONARDO HENRIQUE**
7 **DANTAS, NORBERTO ZANIBONI e SÉRGIO OLIVA**, a secretária do CEAU/SC Arquiteta e
8 Urbanista **VÂNIA BURIGO**, a Assessora de Imprensa **JOSIANE TEIXEIRA MACIEL**, os
9 empregados do CAU/SC, o Gerente Geral **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o Gerente Administrativo
10 **ALEXANDRE JUNCKES JACQUES**, o Gerente Financeiro **FILIPPE LIMA**, a Gerente Técnico
11 **FERNANDA MARIA MENEZES**, a Procuradora **ISABEL LEONETTI**, a Assessora Jurídica
12 **MANUELA CAVALLAZZI**, o Assistente de Comissões **LUIZ ANTÔNIO NUNES** e a Secretária
13 **TATIANA MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-se ausência justificada dos Conselheiros
14 **CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA, CÉLIO LUIZ DAMO, CHRISTIAN KRAMBECK,**
15 **SILVIA RIBEIRO LENZI, ADRIANA DINIZ BALDISSERA e MIGUEL ANGEL POUSADELA**. Após
16 a verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de
17 todos, lembrou os presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer
18 contribuição. Solicitou brevidade nas manifestações em função da realização do I Seminário de
19 Integração Interprofissional CAU/SC & CREA/SC, a partir das treze horas. Em seguida
20 apresentou a pauta da reunião, incluindo como extra pauta no item 7. **Apresentação e**
21 **votação**, os itens **j) Homologação da indicação do Arquiteto e Urbanista André Luiz**
22 **Serafim como representante do CAU/SC na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade**
23 **para concorrer a uma vaga como delegado no Colegiado que auxiliará na Revisão do**
24 **Plano Diretor Municipal de Balneário Piçarras e k) Encaminhamentos de propostas das**
25 **comissões e excluindo o item f) Programação de Fim de Ano**. Encaminhada para votação a
26 pauta foi aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Everson, Rael, Giovani,
27 Leonardo, Ademir, Norberto e Sérgio. No item **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO**
28 **ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2015**, o Presidente encaminhou para votação a ata que foi
29 aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Leonardo, Giovani, Rael, Everson,
30 Sérgio, Norberto e Ademir. No Item **2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o
31 Presidente informou que a relação de correspondências e eventos havia sido enviada
32 previamente e que qualquer questionamento poderia ser solicitado à secretaria. O presidente
33 registrou a chegada da conselheira **KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA**. No item **3. RELATO**
34 **DO PRESIDENTE**, solicitou atenção ao cumprimento do prazo regimental de quarenta e oito
35 horas para confirmação de presença nas reuniões plenárias. Relatou sua participação no dia
36 quinze de outubro na Posse da Nova Diretoria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
37 da AREA-TB, onde o suplente de conselheiro do CAU/SC Maykon Luiz da Silva tomou posse
38 como novo diretor. Lembrou também de sua participação e do Conselheiro Sérgio no
39 Seminário sobre Concursos de Projetos do CAU/BR, que ocorreu em São Paulo no dia dezesseis
40 de outubro. O Conselheiro Sérgio explicou alguns pontos abordados no seminário e registrou
41 que acredita que no dia seguinte ao evento o CAU/BR deveria ter disponibilizado a todos os
42 CAU/UF o projeto de lei do Deputado Busato de reformulação da lei nº 8.666/93, para que os
43 estados pudessem contribuir. O presidente registrou a chegada do suplente de conselheiro
44 **LUIZ FERNANDO MOTTA ZANONI** e do conselheiro federal **RICARDO MARTINS FONSECA**. No
45 item **4. RELATO DO CONSELHEIRO FEDERAL**, o Conselheiro Ricardo relatou que na última
46 plenária do CAU/BR, a ouvidoria relatou que de seis mil cento e dez chamadas, noventa e nove
47 por cento foi atendido e quase na sua totalidade resolvidas. Relatou que ao questionar o



48 ouvidor, ele explicou que o simples fato de atender o telefone já é contabilizado como chamada
49 atendida. Informou que se definiu que haverá uma padronização das respostas para mais
50 agilidade nos retornos. Relatou que a comissão eleitoral ainda não chegou ao final da análise do
51 recebimento das propostas, críticas e sugestões para o novo regimento, mas disse que para a
52 próxima plenária deve concluir. Relatou que a Comissão de Política Profissional entendeu que
53 vários bons projetos não foram contemplados nesse exercício e que haverá encremento no
54 valor para o próximo edital. Informou que a Comissão de Planejameto e Finanças deliberou
55 sobre os orçamentos dos CAU/UF, em especial os que estavam pendentes, e que se iniciou um
56 debate sobre a resolução que trata da negociação de débitos, que deve ser encaminhado para
57 votação na plenária do mês de novembro. Explicou que a ideia é poder negociar o saldo
58 devedor em até vinte vezes. Relatou que o Presidente Haroldo fez um pronunciamento sobre o
59 veto presidencial da regulamentação da profissão de decorador. Relatou que na reunião foi
60 apresentado o resultado da pesquisa DATAFOLHA sobre a imagem do arquiteto, onde foi
61 possível observar a total ignorância da sociedade da plenitude do que a profissão pode realizar.
62 Disse que esse resultado da pesquisa vai pautar as ações de mídia que o CAU/BR irá
63 estabelecer, uma vez que se observou que a comunicação deve melhorar. No item
64 **5.COMUNICADO DOS DIRETORES**, não houve relato da Diretoria Administrativa em função da
65 ausência justificada do Conselheiro Carlos. O Diretor Financeiro Leonardo destacou a
66 aprovação da Reprogramação Orçamentáriado ano de dois mil e quinze, pela Comissão de
67 Planejamento e Finanças e pelo plenário do CAU/BR, viabilizando a execução das atividades e
68 projetos até o fim de dois mil e quinze. Relatou a regularização dos fechamentos contábeis,
69 onde foram estregues os meses de julho de agosto. Informou que o CAU/SC está arrecadando
70 somente o valor de receitas previsto no orçamento do ano corrente, chamando atenção e
71 explicando que apesar de dentro do previsto, difere dos anos anteriores, em que a arrecadação
72 sempre superou as estimativas iniciais. Informou ainda que rotinas de ressarcimento estão em
73 dia para as novas solicitações, enquanto restam trinta e seis casos carentes de análise da
74 GERTEC, mas que deverão ser concluídas ainda em outubro, para finalmente zerar o
75 represamento das solicitações desse tipo. No item **6. RELATO DAS COMISSÕES**, no relato da
76 **Comissão de Ética e Disciplina**, o Conselheiro Sérgio informou que a comissão deliberou que
77 o Coordenador de Tecnologia da Informação do CAU/SC analise a possibilidade do envio de
78 documentos referentes a processos ético-disciplinares em meios digitais. No relato da
79 **Comissão de Exercício Profissional**, o Conselheiro Norberto relatou que a comissão
80 deliberou que se faça um convite para o presidente do CAU/CE Odilo Almeida Filho para que
81 venha ao CAU/SC ou indique um representante para vir à apresentação da tabela de
82 honorários e elaboração de um estudo junto aos conselheiros referente a este assunto, e
83 deliberou que o assistente técnico de comissões Thiago Pereira faça uma pesquisa junto com o
84 Coordenador de Tecnologia da Informação do CAU/SC ou junto ao GAD/BR sobre a
85 possibilidade de geração de mensagem automática na página inicial do arquiteto e urbanista
86 referente as notificações/autos ativos. Referente aos processos de fiscalização nº
87 1000013614/2014 a comissão deliberou por manter o auto e a multa, sem a necessidade de se
88 encaminhar a Comissão de Ética e Disciplina até que se cumpra o prazo de recurso de trinta
89 dias; 1000013612/2014 a comissão deliberou por manter o auto e a multa, sem a necessidade
90 de se encaminhar a Comissão de Ética e Disciplina até que se cumpra o prazo de recurso de
91 trinta dias; 1000023364/2015 a comissão deliberou pelo encaminhamento à CED do CAU/SC;
92 1000023387/2015 a comissão deliberou pelo arquivamento do processo; 1000009776/2014 a
93 comissão deliberou por manter o auto e a multa, e ainda o encaminhamento à CED do CAU/SC;
94 1000012847/2014 a comissão deliberou pelo arquivamento do processo; 1000002152/2013 a
95 comissão deliberou pelo arquivamento do processo; 1000002156/2013 a comissão deliberou
96 pelo arquivamento do processo. Explicou que a comissão decidiu que a empresa Gold
97 Extintores pode ser registrada no Conselho visto que no objeto social da empresa constam
98 atividades do rol da Resolução nº 21 do CAU/BR, sendo que seu responsável técnico arquiteto
99 se responsabilize apenas por atividades contidas no rol da referida resolução. Relatou a
100 decisão por acatar a deliberação nº 39/2015 da CEP do CAU/BR, e pela contratação da
101 empresa MIRACH para a palestra inaugural do evento em conjunto com o SEBRAE sendo que
102 dentre as datas apresentadas sugeriu o dia cinco de novembro de dois mil e quinze, podendo



103 ser alterado em função de ajustes de logística que se façam necessários, sugerindo ainda que o
104 evento seja amplamente divulgado. O Conselheiro Everson fez uma explanação da
105 programação do evento. O Conselheiro Giovani sugeriu o dia doze de novembro, para além de
106 haver mais tempo para a divulgação, ocorrer no dia anterior a plenária, viabilizando a
107 participação de mais conselheiros. O Conselheiro Norberto acatou a sugestão, delegando a
108 escolha da data para a administração. Relatou que a comissão deliberou que o presidente do
109 CAU/SC encaminhe um ofício ao CAU/BR solicitando a inclusão da atividade “REGULARIZAÇÃO
110 DE EDIFICAÇÃO” no rol de atividades no preenchimento de um RRT. O Conselheiro Sérgio
111 sugeriu o termo REGULARIZAÇÃO DE OBRA. O Conselheiro Norberto disse que essa foi a
112 primeira ideia, mas ficou muito genérico. O presidente registrou a chegada do conselheiro
113 **RODRIGO KIRK REBELO**. No relato da **Comissão de Ensino e Formação**, a Conselheira Kátia
114 relatou que na reunião extraordinária do dia vinte e cinco de setembro se deliberou por
115 referendar a participação da Conselheira Katia Cristina Lopes de Paula nos eventos: ENSEA e
116 CONABEA promovidos pela ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e
117 PROJETAR, todos na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de vinte e sete à vinte e
118 nove de setembro e de trinta de setembro a dois de outubro, respectivamente, e por
119 recomendar à presidência a liberação da Gerente Técnico Fernanda Menezes para participar
120 nos eventos ENSEA e CONABEA promovidos pela ABEA – Associação Brasileira de Ensino de
121 Arquitetura e PROJETAR, todos na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de vinte e
122 sete à vinte e nove de setembro e de trinta de setembro a dois de outubro, respectivamente.
123 Informou que a comissão decidiu que o Encontro Anual – Oxigenar o Ensino de Arquitetura e
124 Urbanismo será realizado nos dias dez e onze de dezembro do ano de dois mil e quinze, com a
125 seguinte programação: 10/12 – Noite: Palestra de abertura, 11/12 – Manhã: Oficina (será
126 encaminhado orçamento para verificação da contratação da Perestroika - Escola de Atividades
127 Criativas), 11/12 – Tarde: Mesa redonda, 11/12 – Noite: Encerramento com palestra e entrega
128 do Prêmio TCC 2015. Informou que a CEF/SC ficou incumbida de contatar os palestrantes e a
129 Gerência Geral de providenciar o orçamento prévio do projeto, para eventuais ajustes. Solicitou
130 que a Presidência do CAU/SC verifique a possibilidade de antecipar a plenária de dezembro
131 para o dia dez de dezembro, tendo em vista a importância da participação de todos os
132 conselheiros, bem como a conveniência financeira. Relatou que na reunião ordinária a
133 comissão deliberou por homologar os processos de registro profissional dos protocolos nº
134 306686/2015, 302240/2015, 306297/2015, 297760/2015, 294762/2015, 295954/2015,
135 296296/2015, 296086/2015, 297905/2015, 288633/2015, 247763/2015, 295886/2015,
136 297863/2015, 296980/2015, 297824/2015, 297835/2015, 298889/2015, 297381/2015,
137 299515/2015, 288612/2015, 299531/2015, 299294/2015, 300114/2015, 300125/2015,
138 299283/2015, 301393/2015, 301403/2015, 296734/2015, 298131/2015, 300898/2015,
139 298106/2015, 300448/2015, 213425/2015, 299951/2015, 302087/2015, 302217/2015,
140 302294/2015, 302447/2015, 286722/2015, 295344/2015, 302287/2015, 303298/2015,
141 303514/2015, 303683/2015, 303720/2015, 303855/2015, 300429/2015, 303689/2015,
142 303598/2015, 303623/2015, 303666/2015, 303222/2015, 301044/2015, 301412/2015,
143 304814/2015, 304975/2015, 304845/2015, 305034/2015, 305695/2015, 306039/2015,
144 305560/2015, 304297/2015, 284490/2015, 304336/2015, 305279/2015, 213061/2015,
145 303606/2015, 296715/2015, 302257/2015 e 303533/2015. Informou que a comissão decidiu
146 que será enviada para análise do CAU/BR o envio de ofício ao Ministério do Trabalho a
147 alteração da norma regulamentadora nº15, para que a redação de seu item 15.4.1.1 passe a
148 prever o título de arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do
149 Trabalho. Relatou que se deliberou pelo indeferimento da solicitação de registro protocolada
150 sob o número 165288/2014 por falta de documentação do requerente, conforme determina as
151 resoluções nº 26 e 63 do CAU/BR, que decidiu pela inclusão do CAU/SC junto ao título do
152 cartaz da “Premiação TCC”, que deliberou que para a participação do CAU/SC em Semanas de
153 Arquitetura, seja observada como primeira opção um conselheiro membro da CEF, como
154 segunda opção um conselheiro da região, como terceira opção um conselheiro de outra região,
155 e como última opção, um funcionário da GERTEC. Deliberou que as coletas de dados
156 biométricos continuarão a ser realizadas nas escolas de Arquitetura e Urbanismo com o
157 cuidado de que não sejam emitidas as carteiras antes do registro profissional e deliberou que



158 seja contratada uma empresa de eventos para contratação e organização das atividades do
159 “Encontro Anual – Oxigenar Ensino”. No relato da **Comissão Temporária de Políticas**
160 **Urbanas**, o Conselheiro Rael informou que não estava presente na última reunião, mas fez o
161 relato de acordo com a deliberação, informando que foi deliberado que o CAU/SC, por
162 intermédio da CTPU, participará como ente apoiador do evento da prefeitura municipal de São
163 Francisco do Sul, que trata do tema “Planejamento Urbano e Plano Diretor”, cujo o evento será
164 realizado no dia nove de novembro. Informou que a prefeitura municipal de São Francisco do
165 Sul deverá formalizar o pedido de apoio, sendo que esta comissão desde já delibera que seja
166 convocado, com ônus de passagem e diárias para o CAU, o palestrante arquiteto Paulo Paes da
167 cidade de Lisboa/Portugal, para ministrar a palestra de abertura, haja vista que este arquiteto
168 elaborou o Plano Diretor de Lisboa. Relatou que a comissão decidiu alterar a data da reunião
169 ordinária do dia três para o dia oito de novembro, a ser realizada em São Francisco do Sul, no
170 horário das dezoito às vinte e uma horas, para que a comissão antecipe os preparativos para o
171 evento do dia nove. Relatou que a comissão decidiu alterar a data da reunião ordinária que
172 ocorreria dia sete de dezembro, para o dia trinta de novembro, sendo que esta realizar-se-á em
173 Blumenau em horário e local a ser definido, sendo que para tal reunião a Comissão indicará um
174 arquiteto palestrante para ministrar palestra em reunião ampliada, após o término da reunião
175 ordinária. Relatou que a comissão deliberou por encaminhar à plenária um documento
176 elaborado pela comissão, com recomendações referentes a importância do comprometimento
177 do município com a gestão urbana, garantindo segurança jurídica a prefeitura e aos
178 empreendedores informando que não cabe ao CAU opinar ou tomar partido sobre as
179 particularidades de determinados empreendimentos. Deliberou por encaminhar e-mail ao
180 conselheiro Ademir Luiz Bogoni e Jean Marcelo Ziero questionando sobre o interesse em
181 representar o CAU/SC junto ao Conselho Municipal de Habitação de Videira, informando sobre
182 a necessidade de ser observada a portaria de representações do CAU/SC e caso não haja
183 interesse solicitar ao conselheiro indicação para as respectivas vagas. O Conselheiro Ademir
184 informou que participa deste Conselho em Videira desde a época do CREA/SC e que continua
185 representando após a criação do CAU/SC. Disse que não encaminhará relatórios ao CAU, que
186 colocou seu nome à disposição, mas que se não for de interesse do Conselho, ele não irá
187 apresentar uma pessoa para substituí-lo. O Conselheiro Rael explicou que é necessário um
188 breve relato de cada reunião para que as pessoas saibam o que está sendo feito em nome do
189 CAU/SC nas cidades do interior, e que essa é uma regra que serve para todos. O Conselheiro
190 Ademir disse que a ata da reunião seria suficiente, e que esse encaminhamento ele fará. O
191 Conselheiro Sérgio questionou o que é feito com esses relatórios. O Conselheiro Giovanni
192 informou esses documentos que vão para análise da CTPU e que esse *feedback* é importante.
193 Salientou a importância de criar documentos que deem ordenamento às representações,
194 através de um posicionamento técnico, e que o relatório é uma tentativa de gerir as
195 representações do Conselho. O Conselheiro Leonardo disse que é inviável que a comissão leia
196 as atas das reuniões de cada representante para encontrar o que é de importância para o
197 Conselho, e que em sua opinião o relato é imprescindível. O Conselheiro Everson ainda
198 lembrou que o relato é importante para que os assuntos tratados cheguem à CTC para que
199 sejam replicados nas cidades e cheguem à sociedade. O Presidente disse que o Conselheiro
200 Ademir deve alinhar essa questão junto à comissão. O Conselheiro Ademir afirmou que mesmo
201 que não seja indicado pelo CAU/SC continuará representante da cidade, como arquiteto. No
202 relato da **Comissão Temporária de Comunicação**, o Conselheiro Everson relatou que com
203 relação ao assunto extra pauta “Proposta de parceria com a Associação dos Jornais do Interior
204 de Santa Catarina - ADJORI”, a comissão ficou de encaminhar uma contraproposta de prestação
205 de serviços de divulgação das atividades do CAU/SC em todo o Estado via jornais do interior
206 (associados do ADJORI) e portal da ADJORI, durante um período de experiência de três meses
207 ou por ação específica, com valores a serem negociados. Disse que a comissão deliberou que no
208 Termo de Referência da Assessoria de Comunicação sejam realizados ajustes no texto para
209 esclarecer alguns pontos, e que no Termo de Referência da Agência Digital sejam realizadas
210 correções visando não haver duplicidade deste com o Termo de Referência para o
211 Desenvolvimento Web. O Presidente questionou se o valor que a comissão fará como
212 contraposta para ADJORI sairá do contrato atual com a assessoria de comunicação. O



213 Conselheiro Giovani lembrou que todos os contratos devem estar de acordo com o orçamento
214 da comissão para o ano. O Conselheiro Everson explicou que a intenção era fazer um período
215 de experiência nos últimos três meses do ano corrente e se após a experiência houver
216 interesse, o serviço seria contemplado no termo de referência. No relato da **Comissão**
217 **Temporária de Relações Inter Profissionais CAU/CREA**, o Presidente reforçou o convite
218 para participação no I Seminário de Integração Interprofissional CAU/SC & CREA/SC, e
219 explicou que a ideia é assinar o termo de cooperação técnica e um protocolo de intenções,
220 alinhando alguns pontos com relação às atribuições e resoluções conjuntas. No relato da
221 **Comissão Temporária de Patrimônio**, o Gerente Jaime relatou que está concluída a
222 elaboração do programa de necessidades da nova Sede do CAU/SC, que resultou em um total
223 de dois mil cento e noventa e oito metros quadrados de área, incluindo a área do prédio e a
224 área externa, e apresentou uma tabela do Programa de Necessidades. Informou que o
225 Coordenador Arq. e Urb. Edson Luiz Lima apresentará na próxima reunião plenária o relato
226 dos trabalhos da comissão até o presente momento, para que se possa definir os demais
227 encaminhamentos. O Conselheiro Giovani solicitou que a tabela apresentada fosse
228 encaminhada a todos os conselheiros por e-mail. No relato do **Colegiado das Entidades de**
229 **Arquitetura e Urbanismo**, a secretária executiva Vânia relatou que o colegiado recomendou
230 que seja solicitado à procuradoria geral do CAU/SC a análise da Deliberação Plenária nº
231 44/2015 do CAU/SC, em relação, especialmente, aos limites e regas para representação das
232 entidades membro do CAU/SC. No relato da **Comissão de Contas e Atos Administrativos**, o
233 Conselheiro Rodrigo relatou que foram aprovados os relatórios administrativo e financeiro do
234 mês de setembro, que deliberou que seja enviado o Termo de Referência de contratação da
235 INTRANET aos membros da CCAA, visando justificar o pedido de suplementação orçamentária,
236 e que seja analisada junto às instituições de ensino a possibilidade de celebração de convênios
237 para executar o projeto. Informou que a comissão decidiu que o processo administrativo
238 referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de Lima, mencionado na Nota
239 Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 - PR do CAU/BR), seja apresentado pela
240 presidência ao Plenário, haja vista ser de competência do Plenário a instauração de processo
241 administrativo. O Presidente solicitou atenção ao último item, recebendo a demanda da CCAA e
242 informando que será feita a análise do encaminhamento junto ao jurídico, uma vez que a nota
243 jurídica pediu a instalação de um procedimento e não de um processo administrativo. Explicou
244 que essa dúvida será sanada junto ao CAU/BR e que se for o caso será trazido para a plenária. O
245 Conselheiro Sérgio disse que o termo da nota jurídica pode ser procedimento, mas depois o
246 presidente em exercício Giovani Bonetti delegou à procuradoria jurídica, inclusive oficiou o
247 CAU/BR, de que já havia sido aberto um processo administrativo para averiguar a situação.
248 Explicou que de acordo com o regimento interno cabe exclusivamente ao plenário a
249 instauração de um processo administrativo e que mais uma vez, o vice-presidente no exercício
250 da presidência, transgrediu o regimento interno. A Procuradora Isabel explicou que foi
251 recebido um ofício do CAU/BR encaminhando uma nota jurídica da procuradoria geral deste
252 Conselho, que segundo eles não houve infração do código eleitoral em relação ao processo que
253 está na Comissão Eleitoral Nacional, recomendando que fosse analisado internamente se
254 ocorreu alguma infração administrativa, e que por fim, houvesse uma decisão por parte da
255 instância deliberativa competente. Explicou que foi instaurado, pelo presidente, um
256 procedimento para averiguação, o qual foi acompanhado pela procuradoria, onde foi ouvido o
257 então Gerente Administrativo, solicitada manifestação do então Presidente envolvido, e do
258 então Gerente Geral para que a procuradoria elaborasse o parecer, que finalizado seria
259 encaminhado para a CCAA e ao plenário. Disse que a CCAA entendeu que o procedimento
260 adequado não seria esse e que o procedimento deveria ser instaurado pelo plenário,
261 explicando que se esse vier a ser o entendimento, seria feito dessa forma, ou então se for da
262 compreensão dos conselheiros que o procedimento feito supriria a demanda, seria mantida a
263 ideia inicial, cabendo ao plenário essa decisão, e salientou que, no seu entendimento, pode ser
264 feito das duas formas, não havendo óbice em nenhum desses caminhos. O Conselheiro Giovani
265 esclareceu que enquanto presidente recebeu essa demanda do CAU/BR, como uma nota
266 jurídica, que esclarecia que cabia ao presidente fazer esse encaminhamento, inclusive com
267 questões punitivas ao presidente se não houvesse nenhuma iniciativa. Explicou que foi



268 encaminhado para a procuradoria jurídica, que estabeleceu todos os encaminhamento e ritos.
269 Disse ainda que não definiu nada e que se absteve de participar, em função de estar na gestão
270 anterior. Afirmou que em nenhum momento houve um acompanhamento do processo por sua
271 parte, que hoje não tem conhecimento do resultado final do documento, para que houvesse
272 bastante transparência, em função de que isso surgiu de uma denúncia eleitoral, apesar de que,
273 em sua opinião esse processo não tem nada de eleitoral, é um processo administrativo. Falou
274 que esses esclarecimentos são para não haver confusão, tirando a questão política e se
275 voltando para o âmbito administrativo. O Conselheiro Sérgio requereu ao presidente que fosse
276 colocado em votação nesta reunião plenária, no momento correto, a abertura do processo
277 administrativo, conforme solicitado pela CCAA, a abertura de uma comissão isenta e o
278 desentranhamento dos autos do parecer da procuradoria jurídica, para que a comissão isenta
279 tenha conhecimento da situação e tome uma decisão a ser apresentada ao plenário. O
280 Presidente explicou que o seu entendimento de acordo com o entendimento dado pelo
281 CAU/BR, vai contra o entendimento da CCAA. Propôs que essa dúvida seja encaminhada ao
282 CAU/BR, uma vez que o procedimento solicitado, de acordo com o entendimento da
283 procuradoria jurídica do CAU/SC foi finalizado, e estava apto a ser votado hoje, mas como
284 houve essa dúvida, sugeriu que o item seja retirado de pauta para que fosse questionado ao
285 CAU/BR se quando eles falam de procedimento, estão se referindo a um processo
286 administrativo. Sugeriu o encaminhamento de que para a próxima plenária, seja trazido o
287 mesmo assunto, com o entendimento do CAU/BR, em função do tempo gasto com esse
288 procedimento, totalizando mais quatro meses de trabalho. O Conselheiro Sérgio disse que não
289 é questão de confundir política com administração, é questão de cumprir um rito regimental,
290 uma vez que o regimento é claro quando determina que o único competente para instauração
291 de um processo administrativo, seja na instância administrativa ou financeira, é o plenário.
292 Disse que assim sendo, o presidente em exercício quando recebeu a documentação do CAU/BR,
293 deveria ter submetido ao plenário a instalação desse processo para averiguação da situação.
294 Citou o artigo vinte e quatro, inciso trinta e quatro do regimento interno do CAU/SC que diz
295 que *“Compete ao Plenário do CAU/SC determinar a instauração de sindicância ou processo*
296 *administrativo por indício de irregularidade de natureza administrativa ou financeira no*
297 *CAU/SC”*. O Presidente explicou que a nota jurídica não solicitou a abertura de sindicância ou
298 processo administrativo, apenas de um procedimento. O Conselheiro Sérgio perguntou o que
299 seria um procedimento. O Presidente respondeu que procedimento pode ser uma diligência,
300 uma averiguação. O Conselheiro Sérgio disse que o presidente em exercício oficiou o
301 presidente do CAU/BR que havia sido aberto um processo administrativo, que esse é o termo
302 que está escrito no ofício e solicitou que fosse projetado em tela este documento, para
303 conhecimento de todos. O Presidente explicou que o que a CCAA está solicitando é que seja
304 apresentado pela presidência ao Plenário, o que será feito na plenária seguinte conforme
305 solicitado. Lembrou que não há nenhum descumprimento do solicitado, que apenas algumas
306 questões serão dirimidas antes de ser apresentado ao plenário, na próxima reunião, cumprido
307 o deliberado pela comissão. O Conselheiro Sérgio disse que apesar dos cinco meses de trabalho
308 não considera prejuízo nenhum colocar em votação a abertura do processo, e que se a
309 comissão responsável se reunir e tiver o entendimento de que o parecer exalado está correto,
310 ele será válido. O Presidente reforçou que são cinco meses de trabalho, pronto para ser
311 analisado. O Conselheiro Sérgio explicou que no seu ponto de vista, o trabalho foi feito
312 ilegalmente, e que pode ser anulado se constatado vício de origem. O Presidente explicou que
313 por esse motivo está pedindo mais um mês, para verificar se houve algum vício de origem,
314 alguma nulidade, mas que serão encaminhadas para votação as duas propostas, uma para que
315 seja feita hoje a instalação de uma sindicância e outra para que o assunto seja discutido em um
316 mês. O Conselheiro Rael disse acha de extrema importância que esse problema seja bem
317 resolvido, e que não é apenas uma questão de segurança jurídica. Defendeu que o item deve ser
318 discutido no plenário, que corrobora com a ideia de criação de uma comissão para que a
319 discussão não se limite apenas ao âmbito da diretoria e do executivo, que se trata de um
320 posicionamento administrativo e que uma resposta precisa ser dada aos profissionais. O
321 Conselheiro Giovani lembrou que sendo uma questão política, não haverá isenção para a
322 formação da comissão. O Conselheiro Rael sugeriu que a comissão fosse composta por



323 funcionários. A Arquiteta Vânia solicitou a palavra como ouvinte e disse que falta transparência
324 no plenário e que a nota jurídica deveria ser apresentada a todos. O Presidente explicou que a
325 nota será apresentada quando o assunto for pauta da reunião. O Conselheiro Sérgio afirmou
326 que quando o assunto é de interesse da direção, os assuntos são inseridos como item de pauta
327 de um dia para o outro, e nesse caso está sendo solicitado que seja apenas inserido no próximo
328 mês, e que como o item foi deliberado pela CCAA no dia anterior para que fosse submetido ao
329 plenário, ele esperava que o item tivesse sido incluído como extra pauta. O Presidente explicou
330 que é um assunto que envolve uma discussão que teve no início uma questão eleitoral, que foi
331 desqualificado pelo CAU/BR como assunto eleitoral, se tornou um assunto administrativo, e
332 assim foi tratado pela nota jurídica do CAU/BR, como assunto administrativo. O Conselheiro
333 Sérgio disse que dependendo dos encaminhamentos, o item pode voltar a ter caráter eleitoral.
334 O Presidente reforçou que apenas está solicitando que o assunto seja tratado na próxima
335 plenária, até mesmo por uma questão de transparência, para que todos possam ter acesso a
336 todos os documentos, e que não é questão de postergação. O Conselheiro Sérgio disse que
337 mantém sua proposição de votação. O Presidente informou que o item será votado no
338 momento correto. No item **7. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO**, item no **a) Distribuição de**
339 **Processos Éticos**, o Presidente explicou que de acordo com uma sugestão da CED, para uma
340 rotatividade justa entre os conselheiros relatores, será feita uma sequência de designação, por
341 ordem alfabética, uma vez que compete ao presidente a designação dos relatores. Designou o
342 Conselheiro Ademir como relator do processo 6.09.415-6 e o Conselheiro Everson como
343 relator do processo 136087/2015. O Gerente Alexandre informou ao plenário que o
344 Conselheiro Ademir precisou se ausentar da reunião por alguns instantes. No item **b) Relato**
345 **de Processos Éticos**, o Conselheiro Rodrigo relatou o processo de número 6.11.244-1,
346 acompanhando o voto da comissão, no sentido de aplicação de advertência reservada.
347 Encaminhada para votação e acompanhando o voto do relator, foi aprovada a decisão pela
348 aplicação de advertência reservada com os votos favoráveis dos Conselheiros Everson, Rael,
349 Luiz Fernando, Leonardo, Norberto e Sérgio, e abstenção do Conselheiro Giovani. O Presidente
350 salientou que no momento da votação estavam ausentes os Conselheiros Ademir e Kátia. O
351 Conselheiro Norberto relatou o processo de número 136087/2015, acompanhando o voto da
352 comissão, no sentido de arquivamento. Encaminhada para votação e acompanhando o voto do
353 relator, foi aprovada a decisão pelo arquivamento com os votos favoráveis dos Conselheiros
354 Sérgio, Rodrigo, Leonardo, Giovani, Luiz Fernando, Rael e Everson. O Presidente salientou que
355 no momento da votação estavam ausentes os Conselheiros Ademir e Kátia. No item **c)**
356 **Regulamentação da fiscalização para leigos (proposta será encaminhada pela CEP)** a
357 Procuradora Isabel informou que haverá um seminário de advogados no CAU/BR, nos dias
358 dezesseis, dezessete e dezoito de novembro, onde o assunto será pautado e poderá esclarecer
359 possíveis dúvidas. Antecipou que seu entendimento é que a fiscalização para leigos não pode
360 ocorrer, uma vez que o Conselho restringiria sua atuação aos profissionais que exercem a
361 profissão para o qual ele foi criado, mas salientou que pode haver três interpretações distintas.
362 O Conselheiro Rael disse que acha importante que se encontre uma forma de viabilizar esse
363 tipo de fiscalização, dentro da lei. Por sugestão do Presidente, o item foi retirado de pauta para
364 que seja tratado após o seminário. O Conselheiro Ademir voltou a reunião e se declarou
365 impedido de ser relator de qualquer processo. O Presidente designou o Conselheiro Giovani
366 como relator do processo 6.09.415-6, mas esclareceu ao Conselheiro Ademir que em algum
367 momento ele terá que ser relator de algum processo, uma vez que é atribuição de todos os
368 conselheiros fazer o relato. O Conselheiro Ademir respondeu que costumava levar de quatro a
369 cinco processos na época do CREA. A Conselheira Kátia declarou que precisaria sair e se
370 ausentou da reunião. No item **d) Ratificação da alteração da data da plenária ordinária do**
371 **CAU/SC do mês de outubro**, o presidente encaminhou o item para votação que foi aprovado
372 com os votos dos conselheiros Sérgio, Norberto, Ademir, Rodrigo, Leonardo, Giovani, Luiz e
373 Everson. No item **e) Alteração da data da plenária ordinária do CAU/SC do mês de**
374 **dezembro**, o Presidente explicou que a sugestão é que a plenária fosse transferida do dia
375 quinze para o dia dez de dezembro, no período da manhã, viabilizando a participação dos
376 conselheiros no encontro anual que acontecerá nos dias dez e onze de dezembro. O
377 Conselheiro Sérgio lembrou que nessa data haverá o seminário de ética em Brasília, onde todos



378 os membros da comissão irão participar. O presidente encaminhou o item para votação que foi
379 aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Ademir, Rodrigo, Leonardo, Giovanni, Luiz e
380 Everson, os votos contrários dos conselheiros Sérgio e Norberto e a abstenção do conselheiro
381 Rael. O Gerente Jaime ainda sugeriu um almoço para encerramento do ano, com a presença dos
382 funcionários e conselheiros, por adesão, no dia doze. No item **g) Homologação da indicação**
383 **dos Arquitetos Luiz Fernando Motta Zanoni e Ricardo de Freitas, como representantes**
384 **titular e suplente, respectivamente, no Conselho da Cidade de Florianópolis**, o Presidente
385 encaminhou o item para votação que foi aprovado com os votos dos conselheiros Leonardo,
386 Giovanni, Luiz, Rael, Everson, Sérgio, Norberto, Ademir e Rodrigo. No item **h) Homologação da**
387 **substituição do Arquiteto Everton da Silva Bitencourt como representante titular do**
388 **CAU/SC na Comissão Permanente de Calçadas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul,**
389 **pela Arquiteta Fabiana Kanzler Maiochi**, o Presidente encaminhou o item para votação que
390 foi aprovado com os votos dos conselheiros Rodrigo, Ademir, Norberto, Sérgio, Everson, Rael,
391 Luiz, Giovanni e Leonardo. No item **i) Posicionamento oficial do CAU/SC sobre o Projeto**
392 **Ponta do Coral (CTPU)**, o Presidente sugeriu que o item fosse retirado de pauta em função da
393 ausência da Conselheira Silvia que traria material para subsidiar a discussão. No item **j)**
394 **Homologação da indicação do Arquiteto e Urbanista André Luiz Serafim como**
395 **representante do CAU/SC na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade para concorrer a**
396 **uma vaga como delegado no Colegiado que auxiliará na Revisão do Plano Diretor**
397 **Municipal de Balneário Piçarras**, o Presidente encaminhou o item para votação que foi
398 aprovado com os votos dos conselheiros Everson, Rael, Luiz, Giovanni, Leonardo, Rodrigo,
399 Ademir, Norberto e Sérgio. No item **k) Encaminhamentos de propostas das comissões**, o
400 Conselheiro Rodrigo apresentou o item da Proposta de Deliberação Plenária nº 04 da CCAA: 1 –
401 Que a contratação do projeto de Arquitetura de Interiores da sala térrea da GERTEC seja
402 realizada por meio de Concurso Público de Arquitetura. O Conselheiro Giovanni questionou se a
403 comissão fez uma projeção do tempo para a realização de um concurso, e se é relevante fazer
404 um concurso para um projeto transitório e de pequeno valor. Disse que para essa proposta
405 acontecer ela deveria ter vindo um pouco mais consolidada, com prazos e custos, por exemplo.
406 O Conselheiro Rodrigo explicou que a CCAA viu esse concurso como uma forma de valorizar os
407 projetos da arquitetura de interiores. O Conselheiro Sérgio ainda disse que legalmente, da
408 abertura do edital até a entrega das propostas, devem ser quarenta e cinco dias, e que após
409 esse período é o tempo apenas para o desenvolvimento do projeto executivo. Disse que por
410 tomada de preço, conforme sugerido pelo gerente geral, a comissão achou absurdo e por bem
411 realizar o concurso. O Conselheiro Giovanni disse que a CCAA deveria ter levantado essa questão
412 quando soube que a sala seria alugada, uma vez que o aluguel já está sendo pago e o concurso
413 poderia postergar a utilização da sala. A Arquiteta Vânia disse que o ganho maior para o
414 CAU/SC deve ser a valorização profissional, que o Conselho deveria dar o exemplo
415 independente de tempo e valor, colocando o IAB/SC à disposição para facilitar o processo para
416 realização do concurso. O Conselheiro Rael apoiou e salientou a importância do concurso
417 público. O Conselheiro Sérgio sugeriu que seja encaminhado à CCAA o termo de referência e
418 toda a documentação pertinente para que fosse apresentado na próxima plenária uma
419 proposta para o edital do concurso. O Conselheiro Rodrigo se responsabilizou por convocar
420 uma reunião extraordinária para agilizar o processo. O Presidente encaminhou para votação a
421 contratação do projeto de Arquitetura de Interiores da sala térrea da GERTEC por meio de
422 Concurso Público de Arquitetura, com minuta de edital a ser elaborada pela CCAA que deve ser
423 submetida à aprovação da plenária de novembro, sendo que o termo de referência e anexos da
424 contratação do projeto já elaborados para subsidiar o edital devem ser encaminhados para
425 todos os membros da comissão até o dia vinte e três de outubro de dois mil e quinze. O item foi
426 aprovado com os votos favoráveis dos Conselheiros Everson, Rael, Luiz, Giovanni, Leonardo,
427 Rodrigo, Ademir, Norberto e Sérgio. O Conselheiro Sérgio solicitou a prorrogação da reunião
428 plenária por mais trinta minutos. O Presidente encaminhou a prorrogação para votação que foi
429 aprovada com os votos dos conselheiros Sérgio, Norberto, Ademir, Rodrigo, Leonardo, Giovanni,
430 Luiz, Rael e Everson. O Conselheiro Sérgio apresentou os itens da Proposta de Deliberação
431 Plenária CED nº 09/2015: 1 – A revogação do texto do artigo 9º da Deliberação Plenária nº 58,
432 de 21 de agosto de 2015 [“Aprovada a publicação das penalidades ético-disciplinares de



433 censura pública, advertência pública, suspensão e cancelamento no mural do CAU/SC pelo
434 prazo de 30 (trinta) dias, salvo se outro prazo for estabelecido em Deliberação Plenária
435 referente a um processo ético específico, no site do CAU/SC (“aba” do item “publicações”, cujo
436 “link” será enviado pelo “clipping mail” semanalmente)]; 2 – A publicação das penalidades
437 ético-disciplinares de censura pública/advertência pública, de suspensão e de cancelamento do
438 registro profissional será realizada no Diário Oficial da União, no mural e no site do CAU/SC; 3
439 – A publicação no Diário Oficial da União será realizada uma única vez, data a partir da qual as
440 penalidades serão divulgadas no mural e no site do CAU/SC; 4- As penalidades serão mantidas
441 no mural e no site do CAU/SC pelo prazo de 30 dias, consoante Deliberação Plenária nº 49 do
442 dia 19 de junho de 2015, salvo se outro prazo for estabelecido em Deliberação Plenária
443 referente a um processo ético específico; 5- As penalidades serão publicadas em uma “aba” do
444 item “publicações” do site do CAU/SC, cujo “link” será enviado pelo “clipping mail”
445 semanalmente durante o prazo determinado. Os itens foram encaminhados para votação e
446 aprovados com os votos dos conselheiros Everson, Rael, Luiz, Giovani, Rodrigo, Leonardo,
447 Ademir, Norberto e Sérgio. O Conselheiro Norberto apresentou os itens da Proposta de
448 Deliberação Plenária CEP nº 06/2015: 1 - Que referente ao processo de fiscalização nº
449 1000020718/2015 delibera-se por manter o auto e a multa, sem a necessidade de se
450 encaminhar a Comissão de Ética e Disciplina; 2 – Que no Segundo Encontro da CEP-CAU/BR o
451 CAU/SC fosse representado pelo conselheiro Everson Martins e a gerente técnico Fernanda
452 Maria Menezes. Os itens foram encaminhados para votação e aprovados com os votos dos
453 conselheiros Sérgio, Norberto, Ademir, Rodrigo, Leonardo, Giovani, Luiz, Rael e Everson. O
454 Conselheiro Leonardo apresentou os itens da Proposta de Deliberação Plenária CEF nº
455 04/2015: 1 – aprovação da solicitação de inclusão de título de especialização em Engenharia de
456 Segurança do Trabalho, protocolado sob o nº 114439/2014, considerando a declaração
457 emitida pelo coordenador do curso de pós-graduação da UNIVALI informando a
458 complementação da carga horária das disciplinas “O Ambiente e as Doenças do Trabalho” e das
459 “optativas”, em atendimento a carga horária estabelecida pelo Parecer nº19/1987 do Conselho
460 Nacional de Educação. O item foi encaminhado para votação e aprovado com os votos
461 favoráveis dos conselheiros Rodrigo, Ademir, Sérgio, Everson, Rael, Luiz, Giovani e Leonardo, e
462 abstenção do Conselheiro Norberto. Foram apresentadas duas propostas a serem votadas no
463 item I) **Proposta 1: Que seja instaurado nesta Reunião Plenária processo administrativo**
464 **para análise e julgamento referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo**
465 **de Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 – PR do**
466 **CAU/BR), e que seja declarado nulo o parecer final da procuradoria geral do CAU/SC;**
467 **Proposta 2: Que seja acatado a deliberação da CCAA, de apresentação ao Plenário do**
468 **procedimento efetuado referente ao pagamento de diárias do ex-presidente Ronaldo de**
469 **Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (ofício nº 971/2015 – PR do**
470 **CAU/BR), na Reunião Plenária Ordinária do mês de novembro.** O Conselheiro Sérgio
471 explicou a sua proposta é que seja instaurado nesse momento, desentranhado dos autos do
472 parecer emitido pela procuradoria jurídica do CAU/SC, uma comissão interna para averiguação
473 dos fatos. Disse que não apenas instaurar, é instaurar, formar a comissão e retirar o que já foi
474 feito, afirmando que não há lógica em fornecer uma informação com o voto da procuradora
475 para uma comissão que tem por função analisar todos os fatos. O Gerente Jaime questionou se
476 o que estava sendo solicitado era que fosse instaurado o processo e declarado nulo tudo que foi
477 produzido. O Conselheiro Sérgio confirmou que o parecer deve ser considerado nulo, mas que
478 as manifestações podem ser aproveitadas. O Presidente esclareceu que a comissão deverá ser
479 composta por funcionários. A Arquiteta Vânia perguntou se todos os conselheiros presentes
480 estavam a par das denúncias que foram feitas pelo Conselheiro Décio Góes no final do ano
481 anterior, do que houve, do desligamento do gerente geral e de mais uma funcionária, em função
482 das irregularidades que aconteceram no CAU/SC. O Conselheiro Giovani respondeu que
483 considera que este não seja o local para essa discussão uma vez que não houve o julgamento
484 dessas denúncias ainda. Explicou que essas denúncias foram tratadas no âmbito do sigilo, uma
485 vez que envolvem questões de idoneidade das pessoas, que seria muito leviano tratar desse
486 assunto em plenária, que concorda que seja analisada por uma comissão, e afirmou que as
487 denúncias não foram feitas pelo Ex-conselheiro Décio Góes e sim pelo IAB/SC e pela chapa



488 CAUPARATODOS, que o Décio apenas trouxe para dentro do Conselho, para o Conselho Diretor.
489 A Arquiteta Vânia reforçou que para votar o item as pessoas deveriam ter conhecimento dessas
490 informações. O Presidente disse que não é pertinente, uma vez que esse assunto trata
491 especificamente da questão das diárias, e que por esse motivo sua proposta é para que seja
492 votado na próxima reunião, para que todos tenham acesso a todo o processo, e tenham maior
493 conhecimento do que trata este processo especificamente. O Conselheiro Giovani sugeriu que a
494 comissão fosse instalada, e que fosse dado o prazo para aproxima plenária, a luz do que foi
495 colocado pelo conselheiro Sérgio, que serão aproveitadas todas as manifestações das pessoas
496 envolvidas. O Presidente esclareceu que existe um procedimento regulamentado de prazos. O
497 Conselheiro Giovani afirmou que os prazos podem ser estipulados. O Conselheiro Sérgio
498 esclareceu que existe uma lei federal que estipula prazos para os processos administrativos, no
499 âmbito federal. O Presidente encaminhou para votação, os Conselheiros Sérgio, Norberto e
500 Ademir, votaram na proposta 1, os Conselheiros Rodrigo e Leonardo, votaram na proposta 2, e
501 antes do término da votação o Conselheiro Giovani solicitou vista do processo. O Conselheiro
502 Sérgio disse que o Conselheiro Giovani era o presidente que designou a procuradora, e que está
503 sendo aberto um processo administrativo. O Conselheiro Giovani esclareceu que qualquer um
504 pode solicitar vistas de qualquer processo. O Sérgio disse que enquanto presidente, o
505 Conselheiro Giovani teve vista do processo. O Presidente explicou que o direito do pedido de
506 vistas existe quando algum conselheiro não se sente apto a votar. O Conselheiro Sérgio
507 questionou qual o motivo para o Conselheiro Giovani pedir vistas, se era apenas para segurar o
508 processo por mais trinta dias, uma vez que ele não poderá emitir o parecer, já que ele foi
509 responsável por delegar à procuradoria jurídica que o fizesse. O Conselheiro Giovani
510 respondeu que quer ter conhecimento de todo o processo, pois não teve acesso a todas as
511 declarações. O Conselheiro Sérgio sugeriu que o Conselheiro Giovani solicitasse cópia do
512 parecer do CAU/BR. O Presidente esclareceu que houve a solicitação de se instaurar um
513 procedimento, não um processo, e que a procuradoria entendeu que um procedimento poderia
514 ser uma diligência, uma averiguação. O Conselheiro Sérgio solicitou que fosse projetado na tela
515 o parecer jurídico do assessor jurídico do CAU/BR, que recomendava a abertura de um
516 processo administrativo no CAU/SC. O Presidente indeferiu a solicitação. A Procuradora Isabel
517 esclareceu que de acordo com o artigo cinquenta do regimento interno *“Todo documento*
518 *submetido à apreciação do Plenário pode ser objeto de pedidos de vista. O pedido de vista deve ser*
519 *solicitado verbalmente pelo Conselheiro durante a discussão do documento cuja matéria esteja*
520 *em apreciação. O Conselheiro que pediu vista deve devolver o documento, preferencialmente na*
521 *mesma reunião ou obrigatoriamente na reunião plenária subsequente, acompanhado de voto*
522 *fundamentado”,* e que sendo assim, no caso, havendo formulação de pedido de vista, ele deve
523 ser concedido. O Presidente concedeu o pedido de vista ao Conselheiro Giovani, e questionou
524 se iria emitir o parecer nesta plenária ou na próxima. O Conselheiro Giovani respondeu que irá
525 emitir para a próxima plenária. No item **8. Manifestação dos Conselheiros Estaduais em**
526 **assuntos de interesse do Plenário**, o Conselheiro Sérgio disse que existe uma lei federal que
527 trata dos processos administrativos no âmbito federal, e que em seu artigo dezoito é
528 estabelecido quem está impedido de fazer qualquer coisa nos processos, e que neste caso todos
529 os conselheiros estão impedidos. O Presidente explicou que apenas conselheiros podem pedir
530 vista. O Conselheiro Sérgio disse que o Conselheiro Giovani pediu vista para se declarar
531 impedido e registrou que se não o fizer, ele próprio irá solicitar o impedimento do Conselheiro
532 Giovani, uma vez que ele era o vice-presidente no momento em que o ofício foi recebido, que
533 ele não pode alegar que não tem conhecimento, e que se ele não tem conhecimento é pior
534 ainda, pois era presidente e determinou um processo administrativo interno sem o
535 conhecimento do processo. Afirmou que é um absurdo o que está acontecendo no plenário e
536 solicitou que tudo o que foi dito sobre o tema fosse registrado na íntegra na ata. O Conselheiro
537 Giovani explicou que como toda a questão de idoneidade, assim como também já teve um
538 processo ético dentro do Conselho e não se manifestou nem interview, que agora, como não tem
539 conhecimento do processo, e que como foi imputado a ele o equívoco de vício de origem, se
540 sente no direito de solicitar vista do processo, para ter o seu entendimento e fazer uma
541 reavaliação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Luiz Alberto de Souza declarou
542 encerrada a Quadragésima Oitava Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, às doze horas e vinte



543 e três minutos. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a
544 presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo
545 Presidente e pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Tatiana M. F. de Melo
Secretária do CAU/SC

Sérgio Oliva
Conselheiro do CAU/SC

Norberto Zaniboni
Conselheiro do CAU/SC

Rodrigo Kirck Rebêlo
Conselheiro do CAU/SC

Giovani Bonetti
Conselheiro do CAU/SC

Ademir Luiz Bogoni
Conselheiro do CAU/SC

Leonardo Henrique Dantas
Conselheiro do CAU/SC

Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC

Kátia Cristina Lopes de Paula
Conselheiro do CAU/SC

Luiz Fernando Motta Zanoni
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

Rael Belli
Suplente de Conselheiro do CAU/SC